

Cria os cargos e funções gratificadas que específica, destinados aos quadros das Administrações Regionais de Vila Guilherme, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Tucuruvi, Vale do Aricanduva, Itaim Paulista, Sapoemba, São Mateus e Jabaquara, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de setembro de 1.986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados nas Administrações Regionais de Vila Guilherme, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Tucuruvi, Vale do Aricanduva, Itaim Paulista, Sapoemba, São Mateus e Jabaquara, os cargos e as funções gratificadas relacionadas nas Tabelas integrantes desta lei, nas quais se discriminam as respectivas denominações, quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 2º - Os cargos e funções criados na forma da presente lei terão as suas atribuições definidas através de decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
 MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
 CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
 GERALDINO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração
 WELSON GONÇALVES BARBOSA, Secretário Geral das Subprefeituras
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1.986.
 SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Municipal

TABELA ANEXA A LEI Nº 10.135, DE 29 DE Setembro DE 1.986

PP.I - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I. Administrador Regional	9	DA-15	Livre provimento pelo Prefeito
II. Assistente Administrativo	9	DA-9	Livre provimento pelo Prefeito
III. Oficial de Gabinete	9	DA-5	Livre provimento pelo Prefeito
IV. Supervisor Regional	36	DA-12	
a) Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador.
b) Supervisão de Obras e Serviços	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.
c) Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
d) Supervisão do Serviço Médico	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores portadores de diploma de Médico, graduados em Saúde Pública.
V. Chefe de Unidade Técnica	18	DA-11	
a) Obras Públicas, da Supervisão de Obras Públicas	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
b) Serviços Públicos, da Supervisão de Obras e Serviços	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.
c) Supervisão de Administração e Pessoal	9	DA-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa com mais de 07 anos de efetivo exercício.
VI. Chefe de Unidade	81	DA-10	
a) Contabilidade, da Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador.
b) Registro e Controle de Material, da Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador ou Técnico de Contabilidade.
c) Aprovação de Plantas, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
d) Cadastro, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		idem
e) Fiscalização, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		idem
f) Pavimentação, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
g) Conservação de Vias Públicas, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
h) Galerias, Córregos e Canais, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
i) Limpeza Pública, da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9		idem
j) Parques e Jardins, da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo.
VII. Chefe de Unidade Regional	45	DA-8	
a) Unidade de Pessoal e Expediente, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício.
b) Unidade de Informática, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício e com experiência na área de computação.
c) Unidade de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício.
d) Unidade de Transportes Internos, do Gabinete de Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores pertencentes à carreira de Motorista.
e) Unidade de Controle de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas, do Gabinete de Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor, portadores de diploma de Nível Universitário.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
VIII. Encarregado de Subunidade de	54	DA-6	
a) Subunidade de Tráfego, da Unidade de Transportes Internos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Motorista.
b) Subunidade de Oficinas, da Unidade de Transportes Internos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Mecânico.
c) Subunidade de Atendimento ao Público, do Gabinete de Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
d) Subunidade de Apreensão e Depósito, da Unidade de Controle de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor.
e) Subunidade de Pessoal, da Unidade de Pessoal e Expediente	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
f) Subunidade de Protocolo e Autuação, da Unidade de Pessoal e Expediente	9		idem
g) Subunidade de Emplacamento, da Unidade de Cadastro	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores com experiência na área.

TABELA ANEXA A LEI Nº 10.135, DE 29 DE Setembro DE 1.986

FUNÇÕES GRATIFICADAS.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I. Encarregado de Setor - Setor de Expediente da Administração Regional	9	FG-30	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
II. Encarregado de Setor	9	FG-29	idem
a) Setor de Expediente da Supervisão de Serviço Médico	9	FG-29	idem
b) Setor de Expediente da Supervisão de Finanças	9	FG-29	idem
c) Setor de Expediente da Supervisão de Administração e Pessoal	9	FG-29	idem
d) Setor de Expediente da Supervisão de Obras e Serviços	9	FG-29	idem
e) Setor de Expediente da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9	FG-29	idem
f) Setor de Zeladoria da Supervisão de Administração e Pessoal	9	FG-29	idem
III. Encarregado de Serviço	9	FG-28	idem
a) Serviço de Expediente da Unidade de Transportes Internos	9	FG-28	idem
b) Serviço de Expediente da Unidade de Controle e Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	9	FG-28	idem
c) Serviço de Expediente da Unidade de Contabilidade	9	FG-28	idem
d) Serviço de Expediente da Unidade de Registro e Controle de Material	9	FG-28	idem
e) Serviço de Expediente da Unidade de Recursos Humanos	9	FG-28	idem
f) Serviço de Expediente da Unidade de Pessoal e Expediente	9	FG-28	idem
g) Serviço de Expediente da Unidade de Informática	9	FG-28	idem
h) Serviço de Expediente da Unidade Técnica de Obras Públicas	9	FG-28	idem
i) Serviço de Expediente da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9	FG-28	idem
j) Serviço de Expediente da Unidade de Pavimentação	9	FG-28	idem
l) Serviço de Expediente da Unidade de Conservação de Vias Públicas	9	FG-28	idem
m) Serviço de Expediente da Unidade de Galerias, Córregos e Canais	9	FG-28	idem
n) Serviço de Expediente da Unidade de Parques e Jardins	9	FG-28	idem
o) Serviço de Expediente da Unidade de Limpeza Pública	9	FG-28	idem
p) Serviço de Expediente da Unidade de Aprovação de Plantas	9	FG-28	idem
q) Serviço de Expediente da Unidade de Cadastro	9	FG-28	idem
r) Serviço de Expediente da Unidade de Fiscalização	9	FG-28	idem
s) Serviço de Expediente da Unidade de Emplacamento	9	FG-28	idem
IV. Operador de Rádio	27	FG-29	idem
V. Operador de Telex	18	FG-2	Designação pelo Secretário dentre servidores portadores de certificado de conclusão do curso de Operador de Telex.

PP. I - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I. Administrador Regional	9	DA-15	Livre provimento pelo Prefeito.
II. Assistente Administrativo	9	DA-9	Livre provimento pelo Prefeito.
III. Oficial de Gabinete	9	DA-5	Livre provimento pelo Prefeito.
IV. Supervisor Regional	36	DA-12	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador ou portador de diploma de Administração de Empresas.
a) Supervisão de Finanças	9		
b) Supervisão de Obras e Serviços	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.
c) Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
d) Supervisão do Serviço Médico	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores portadores de diploma de Médico, graduados em Saúde Pública.
V. Chefe de Unidade Técnica	27	DA-11	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
a) Obras Públicas, da Supervisão de Obras Públicas	9		
b) Serviços Públicos, da Supervisão de Obras e Serviços	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.
c) Supervisão de Administração e Pessoal	9	DA-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa com mais de 07 anos de efetivo exercício.
VI. Chefe de Unidade	90	DA-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador.
a) Contabilidade, da Supervisão de Finanças	9		
b) Registro e Controle de Material, da Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador ou Técnico de Contabilidade.
c) Aprovação de Plantas, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
d) Cadastro, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		idem
e) Fiscalização, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		idem
f) Pavimentação, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
g) Conservação de Vias Públicas, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
h) Galerias, Córregos e Canais, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
i) Limpeza Pública, da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9		idem
j) Parques e Jardins, da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo.
VII. Chefe de Unidade Regional	45	DA-8	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício.
a) Unidade de Pessoal e Expediente, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		
b) Unidade de Informática, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício e com experiência na área de computação.
c) Unidade de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício.
d) Unidade de Transportes Internos, do Gabinete da Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores pertencentes à carreira de Motorista.
e) Unidade de Controle de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas, do Gabinete da Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor, portadores de diploma de Nível Universitário.
VIII. Encarregado de Subunidade de	63	DA-6	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Motorista.
a) Subunidade de Tráfego, da Unidade de Transportes Internos	9		
b) Subunidade de Oficinas, da Unidade de Transportes Internos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Mecânico.
c) Subunidade de Atendimento ao Público, do Gabinete da Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
d) Subunidade de Apreensão e Depósito, da Unidade de Controle de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor.
e) Subunidade de Pessoal, da Unidade de Pessoal e Expediente	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
f) Subunidade de Protocolo e Autuação, da Unidade de Pessoal e Expediente	9		idem
g) Subunidade de Emplacamento, da Unidade de Cadastro	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores com experiência na área.

*** Publicada novamente por ter saído com incorreções.